



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 83/2017

DATA: 16/08/2017

EMENTA: Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para a exploração do serviço de transporte motorizado privado remunerado de passageiros, exclusivamente por meio de plataforma tecnológica.

Autor: Poder Executivo.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 83/2017, de autoria do Poder Executivo visa dispor sobre a o uso intensivo do viário urbano municipal para a exploração do serviço de transporte motorizado privado remunerado de passageiros, exclusivamente por meio de plataforma tecnológica.

O Procurador da Casa e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seus pareceres, aduzem que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Obras, Serviços Pùblicos e Mobilidade Urbana entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2017.


Vereador Sergio Hanich
Presidente


Vereador Gerson Peteffi
Relator


Vereador Fernando Lourenço
Secretário